



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC MT.GOV.BR

Resolução Nº 015/2017/CIR - BC de 29 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre a homologação do recurso da Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual Nº 177, Proposta de aquisição de Equipamentos/Material Permanente para aplicação na Rede SUS-Atenção Básica no município de Nova Brasilândia, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I.A Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;

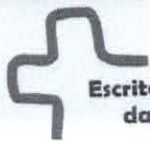
II.A Lei Nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para o ano de 2017;

III.O Decreto Estadual MT Nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV.A Portaria Nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS - RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

V.A Portaria Nº 119/2017/GBSES/MT, publicado em Diário Oficial em 27 de junho de 2017, que institui modalidade de transferência Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de emendas parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2017;

VI. A Resolução CIB/MT Nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de Serviços no estado de Mato Grosso;





- VII. O **recurso de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de equipamento/Material Permanente**, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinada à Unidade Básica de Saúde Marlene Raizel/CNES 2390698 no município de Nova Brasilândia;
- VIII. O **Ofício nº 041/SMS/2017** de 09 de agosto de 2017 da SMS de Nova Brasilândia, encaminhado ao ERSBC, solicitando pauta para apreciação em CIR/BC,

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a aplicação do recurso da Emenda Parlamentar nº 177 do Legislativo Estadual, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), visando aquisição de Equipamentos/Material Permanente para aplicação na Rede SUS, Unidade Básica de Saúde Marlene Raizel no município de Nova Brasilândia, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua homologação no plenário da CIB/MT.

Cuiabá, 29 de agosto de 2017.


Raquel Cristina Oliveira Pedrosa
Coordenadora CIR-BC


Elizeth Lúcia de Araújo
Vice-Pres.Reg./COSEMS/BC/MT

